



**AUTÓGRAFO DE LEI N°6540**  
**PROJETO DE LEI N° 51/2025**

*“Institui o mês Junho Vermelho dedicado à realização de campanha de incentivo à doação de sangue no âmbito do Município de Pirassununga e dá outras providências.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído o mês Junho Vermelho dedicado à realização de incentivo à doação de sangue no âmbito do Município de Pirassununga, podendo ser repetido anualmente no mês de junho a critério do órgão competente, dedicado à elaboração de ações educativas de conscientização, divulgação da importância da doação de sangue, priorizando:

- I - a conscientização da população sobre a importância da doação de sangue;
- II - o estímulo à realização da doação de sangue;

III - o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas de conscientização.

Art. 2º Na campanha que se refere esta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá incentivar a realização de eventos relacionados a informações sobre a doação de sangue por meio de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiência pública, conferências, dentre outros, a fim de que a sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de apoio à doação de sangue.

Art. 3º Poderá o Poder Executivo Municipal firmar parcerias com a iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e educacionais para a realização e organização do “Junho Vermelho”.

Art. 4º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de agosto de 2025.

**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
**Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



---

**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=YBD2UR66-T1FBR2MF>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: YBD2-UR66-T1FB-R2MF**